



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 046/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre designação de servidor público municipal para responder pelas ações do Agente Municipal de Desenvolvimento”

ANA VIRTUDES MIRON SOLER, Prefeita Municipal de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006.

RESOLVE,

Artigo 1º - Designa o Senhor Odair dos Santos, lotado no cargo de Coordenador de Seção, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.716.934-5 e do CPF/MF nº 273.470.228-27, para responder pelas ações do Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Queiroz.

Artigo 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº123/06.

Artigo 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município, promovendo a criação do Comitê Gestor Municipal da Micro e Pequena Empresa;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 – Queiroz –SP
E-Mail prefmq@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Não haverá qualquer acréscimo na remuneração em razão da presente designação.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, em 18 de junho de 2019.


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.


JULIANO ABILIO DA SILVA
Secretaria Municipal